



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

Lei Nº 199

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito especial de Cr\$600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros) destinado ao pagamento das prestações devidas à S.A. Central Elétrica Rio Claro provenientes de serviços de execução de linhas e circuitos de distribuição de energia elétrica conforme contrato firmado entre a Prefeitura e essa concessionária em 28/12/962.

Art. 2º)- O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 31 de julho de 1.964

  
Acácio Tessari  
Prefeito Municipal